



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR

APUCARANA
Prefeitura à Cidade

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8175 Pág. 27

10 MAIO 2018

AUT. 27
FL. 38

LEI Nº. 029/2018

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 031, de 19 de março de 2007, que autorizou a Procuradoria Jurídica do Município, por meio do Procurador Geral, a realizar acordos judiciais em processos, com precatórios já formalizados, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Art. 1º e seu § 1º da Lei Municipal nº 031, de 19 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º Fica a Procuradoria Jurídica do Município, por meio do Procurador Geral do Município, ou quem este designar, autorizada a realizar acordos em processos judiciais quando o Município figurar como pôlo passivo, já transitados em julgados, com a expedição de precatório devidamente formalizado.

§ 1º - O valor do acordo deverá ser com a redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor atualizado do precatório."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 031, de 19 de março de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 15/05/18
Rene Maria Lobo